CERTIDÃO

O Bel. Robson de Alvarenga, 4° Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo/SP, República Federativa do Brasil, etc.

CERTIFICA

e da fé que, verificando o arquivo do Serviço Registral a seu cargo, no Registro Civil de Pessoa Jurídica, encontrou protocolado e registrado, em microfilme, sob o n.º **14270** em 22/09/1964, o estatuto da entidade denominada **"GRUPO ESPÍRITA BATUÍRA"**, inscrita no CNPJ/MF nº 61.989.000/0001-50, com sede e foro nesta Capital, à Rua Caiubi, nº 1306, Perdizes, o qual sofreu posteriormente, **49** (quarenta e nove) averbações, dentre elas **07** (sete) reformas estatutárias, abaixo grifadas, todas anotadas no mesmo Livro de Protocolo de Pessoa Jurídica, sob os nºs **22851/A, 35441/A, 55006/A, 1454/76, 11047/77, 24072/79, 24968/79, 31462/80, 54247/82, 56898/82, 56899/82, 79324/83, 80111/83, 100411/85, 162261/88, 219997/91, 278765/94, 297289/95, 338340/97, 380050/99, 399084/00, 441438/02, 443414/02, 461553/03, 490103/04, 507868/05, 512711/05, 515899/06, 523034/06, 530700/07, 549435/08, 558252/09, 566700/09, 569197/10, 572818/10, 575777/10, 580698/10, 586649/11, 590686/11, 598181/12, 605446/12, 613997/13, 620617/13, 621668/14, 624828/14, 631079/14, 637621/15, 637622/15** e **637623/15**, respectivamente. CERTIFICA, AINDA, QUE, a entidade é uma associação sem fins lucrativos, tendo por finalidades, conforme disposto no artigo 2º do estatuto vigente; **a)** Dedicar-se ao estudo e à prática do Espiritismo no seu tríplice aspecto Religioso, Filosófico e Científico de acordo com a codificação de Allan Kardec e obras espíritas, subsequentes e complementares, surgidas com o desenvolvimento natural do cristianismo; **b)** Difundir a doutrina Espírita por todos os meios, na sua missão de espiritualização da humanidade; **c)** Praticar a caridade espiritual, moral e material, por todos os meios ao alcance; **d)** Organizar e manter, em suas unidades, bibliotecas de obras espíritas e espiritualistas; **e)** Fundar obras

As certidões passadas pelos oficiais de registro fazem a mesma prova dos documentos originais, conforme o disposto no artigo 217, da Lei n.º 10.406/02 (NCC), bem como no artigo 161 da Lei n.º 6015/73 (LRP).

de caráter beneficente, a todos assistindo, sem distinção de classe, sexo, cor ou raça, nacionalidaee ou religião, sempre de forma planejada, sempre de forma planejada, continuada e totalmente gratuita; **f)** Trabalhar, sem sectarismo pessoal ou de grupo, pela efetivação da fraternidade humano e pelo conhecimento e prática do bem, da justiça, do amor e da verdade, através do estudo prático e difusão do Evangelho de Jesus à Luz da Doutrina Espírita; **g)** Oferecer, sempre de forma planejada, continuada e totalmente gratuita, atividades educacionais como Creche/ Educação Infantil para crianças em idade pré-escolar, cursos para gestantes de formação profissional para jovens e adultos; **h)** Oferecer, de forma planejada, continuada e totalmente gratuita, serviços de atentimento médico assistencial e atentimento odontológico assistencial; e, **i)** Oferecer serviços acessórios a seus frequentadores, ao público em geral e moradores do entorno de suas unidades, como Livraria Espírita, serviços de Bazar Beneficente de itens usados recebidos em doação (roupas, calçados e objetos de uso pessoal, etc), além de encontros fraternos e festivas entre seus voluntarisos e familiares, com o objetivo de captar recursos cujios resultados revertem integralmente na consecução do objeto social da entidade, ajudando na manutenção ou no incremento de suas atividades de relevância pública e social, ou seja com finalidades de asssitência social, educacionais, culturais, ou de saúde. § Único - Para o atendimento do disposto nas letras "e" "h" e "i" o Grupo Espírita Batuíra mantém sua unidade sede, **NÚCLEO DOUTRINÁRIO SPARTACO GHILARD**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.989.000/0001-50, com endereço nesta Capital, à Rua Caiuby nº 1306, Perdizes, São Paulo/SP, além de mais 3 filiais, a saber: **UNIDADE ASSISTENCIAL DONA ANINHA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.989.000/0005-84, com endereço à Rua Jorge Pires Ramalho nº 34, Jardim Icaraí, Vila Brasilândia, São Paulo/SP; **CASA DE CUIDADOS LAR TRANSITÓRIO BATUÍRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.989.000/0004-01, com endereço à Rua Maria José nº 311/313, Bela Vista, São Paulo/SP e a **UNIDADE ESPAÇO APINAGÉS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.989.000/0003-12, com endereço à Rua Apinagés nº 591, Perdizes, São Paulo/SP. Para o disposto na letra "g", o Grupo Espírita Batuíra mantém uma

As certidões passadas pelos oficiais de registro fazem a mesma prova dos documentos originais, conforme o disposto no artigo 217, da Lei n.º 10.406/02 (NCC), bem como no artigo 161 da Lei n.º 6015/73 (LRP).

unidade exclusivamente de cunho educacional, voltada para a atividade de Educação Infantil Pré-escola, ou seja sua filial Unidade **CEI- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BATUÍRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.989.000/0002-31, com endereço à Rua Jorge Pires Ramalho nº 70, Jardim Icaraí, São Paulo/SP. CERTIFICA, FINALMENTE, QUE, através da 69º Assembleia Geral Ordinária realizada em 17/03/2015 e averbada sob o nº **637622** em data de 15/04/2015, ocorreu a eleição dos membros da Diretoria Executiva para o triênio 2015/2018, com mandato vigente até 20/03/2018, sendo eleito como Representante Legal/Presidente, o Sr. **RONALDO MARTINS LOPES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.720.475-3 e do CPF/MF nº 564.864.058-72, residente e domiciliado nesta Capital, à Alameda Nicarágua nº 165, Alpahaville, residencial 2, Barrueri/SP. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Paulo, 09 de outubro de 2015. Eu,_____, Thais Almeida de Lima, Auxiliar, a pesquisei, digitei e conferi. Eu, Marco Aurelio Ribeiro, Substituto do Oficial, a subscrevo.

As certidões passadas pelos oficiais de registro fazem a mesma prova dos documentos originais, conforme o disposto no artigo 217, da Lei n.º 10.406/02 (NCC), bem como no artigo 161 da Lei n.º 6015/73 (LRP).